

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

# CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (AMBULÂNCIA) ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO

CONTRATO N° 057/2019 PROCESSO N° 20/2019 PREGÃO N° 13/2019

Convênio nº 227/2019- Processo nº 755597/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Alaor Pasian, portador do RG. 12.708.621-3 e do CPF. 087.647.568-31, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI – ME**, CNPJ Nº 32.523.576/0001-20, Inscrição Estadual nº 555.085.448.112, com sede na Rua João Salqueiro, 670, sala 4, Centro, Porto Ferreira, SP, CEP 13.660-043, Telefone: (16) 3102-3030, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Wilson Pereira dos Santos, portador do RG nº 42.136.789-1 e do CPF nº219.203.958-14.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão nº 12/19.

## CLÁUSULA PRIMEIRA -

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão nº 12/19 efetuará o fornecimento de 01 (um) veiculo (Ambulância) zero quilometro, primeiro emplacamento, para a saúde pública, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

Item	The same to the part of the			MARCA	P. UNIT.
01	1 UNID	01	Veículo ambulância tipo A, de simples remoção 0 km, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, primeiro emplacamento no município de Santa Rita D'Oeste, e demais equipamentos de segurança exigidos pelo código brasileiro de	CHEVROLET	68.499,00

2.





CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

trânsito, com ar condicionado e direção hidráulica, freios ABS e air bag: motor mínimo 1.4 – Flex – Potencia mínima 85cv, cilindrada mínima 1,350cm³, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, lanternas com lentes escurecidas, banco do motorista com regulagem de altura, Rodas de aço mínimo aro 14", sendo todos os itens originais de fábrica.

Descritiva Transformação: confeccionado internamente em material totalmente lavável, com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veiculo; piso antiderrapante: iluminação Interna em LED 12V: 02 Tomadas 12v: uma Janela corrediça na lateral serigrafia padrão ambulância; suporte para soro e plasma; maca retrátil com comprimento minimo 1.75m; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade mínima de 1m3 / 3 litros; cilindro de oxigênio com capacidade mínima de 1m³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 com fluxômetro pontas aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno na cor branca (Padrão do ministério da Saúde); pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de

A. A.



CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

fechadura, tricôs, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteiriça com abertura	
na vertical com vidro arredondado, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual. Vidro de comunicação. Adesivo padrão Ambulância. Sensor de ré.	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

## PARÁGRAFO SEGUNDO -

O referido contrato vigorará pelo periodo de 12 (doze) meses, ou até o final da garantia oferecida pelo licitante vencedor, a contar da data de sua assinatura. A garantia será não somente para o veículo, mas no seu todo, todo o equipamento constante no descritivo do edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA -

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA -

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, conforme liberação do Convênio nº 227/2019- Processo nº 755597/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.

## CLÁUSULA QUARTA -

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unid: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

10.301.0010.1067 - Aquisição de Ambulância

#### CLAUSULA QUINTA -

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos

A. X. A.



CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA SEXTA -

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

### CLÁUSULA SÉTIMA -

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

### CLÁUSULA OITAVA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

## CLÁUSULA NONA -

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ 68.499,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

D. H.



CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor Marcos Roberto Henrique, RG. 27.071.795-X SSP/SP e do CPF. 202.755.918-32 e pela CONTRATADA o S.r. Wilson Pereira dos Santos, portador do RG nº 42.136.789-1 e do CPF nº219.203.958-14; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Marcos Roberto Henrique

Santa Rita D'Oeste, SP, 17 de outubro de 2019.

CONTRATANTE:

ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

WILSON PEREIRA DOS SANTOS

GERÊNCIA:

TESTEMUNHAS:

ANTONIO ANGELO VITORIANO RG/ 17.869.910 -X SSP/SP

ELIANE OLIVEIRA DA SILVA RG. 25.213.305-5 SSP/SP



CNPJ 45.138.336/0001-53 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua António Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro- CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

# ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE CONTRATADO: WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI - ME CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 057/2019

OBJETO: fornecimento de 01 (um) veículo (Ambulância) zero quilometro,

primeiro emplacamento, para a saúde pública.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: Edemilson Silva Gomes/ OAB-SP nº 116258 email:edemilson.gomes@bol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

## 1.. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

## Damo-nos por NOTIFICADOS para:

 a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Rita d'Oeste, 17 de outubro de 2019.

A. A.



CNPJ 45.138.336/0001-53 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antônio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro- CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALAOR PASIAN

Cargo: PREFEITO

CPF:087.647.568-31 RG: 12.708.621-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 06/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Clemente Batista de Souza, nº471,

Residencial Boa Vista, Santa Rita d'Oeste/SP

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal:alaorpasian@notmail.com Telefone (s) (17) 3643-1123

Assinatura:

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo CONTRATANTE:

Nome: ALAOR PASIAN Cargo: PREFEITO

CPF:087.647.568-31 RG: 12.708.621-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 06/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Clemente Batista de Souza, nº471,

Residencial Boa Vista, cidade de Santa Rita d'Oeste/SP, CEP:15.780-000.

E-mail institucional: gabinete@santaritagbeste.sp.gov.br

E-mail pessoal:alaorpasian@hotmail.com

Telefone (s) (17) 3643-1123

Assinatura:

#### Pela CONTRATADA:

Nome: Wilson Pereira dos Santos CPF nº. (MF) 219.203.958-14

RG. Nº 42.136.789-1

Data de Nascimento: 31/03/1981

Endereco residencial completo: Rua Francisco de Almeida, nº1.100, Bloco 4,

Apto: 407, cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP:14.093-230.

E-mail institucional: wpmercantil@gmail.com E-mail pessoal: wilsonpsantosd@gmail.com

Telefone (s):16-3102-3030

Assinatura:

Advogado:

(\*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

1

X A